



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 031/2001

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTO BÁSICO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Reduto de Reduto, por seus representantes, APROVA:

Art. 1º) Fica o Senhor Presidente autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Reduto:

- a) Secretária Executiva I – R\$ 450,00 → 350 100
- b) Tesoureira – R\$ 490,00
- c) Auxiliar de Serviços Gerais – R\$ 200,00

Art. 2º) Os vencimentos dos servidores sofrerão reajustes anuais para que não haja perda salarial.

Art. 3º) As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.1.1.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 19 de outubro de 2001.


Márcio Gerard
Presidente

